



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL N° 42 /2025**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas torna público que **de 17 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2025** estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: **Reingresso, Transferência externa, Transferência intercâmpus e Reopção de curso**, em Cursos Técnicos de Nível Médio de: Design de Interiores, Design Gráfico, Edificações, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica e Química, conforme o anexo III deste Edital, para o primeiro semestre letivo de 2026.

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS PELOTAS com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas pelos Cursos desta Instituição:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br.

- 1.1. **Reingresso:** destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas concomitante, subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;
- 1.2. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.3. **Transferência intercâmpus:** transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o câmpus Pelotas;
- 1.4. **Reopção de curso:** a reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado trocar de seu curso de origem para outro do mesmo câmpus. Para efeitos deste Edital, não se considera como reopção de curso a troca de forma de ensino (ex.: troca de um curso na forma Integrado para um curso na forma Subsequente). **Observação:** conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições serão recebidas unicamente por meio do envio de cópia digital do formulário (anexo I), dos documentos solicitados para inscrição (anexo II) e da declaração de veracidade (anexo III), em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: pl-tecnico@ifsul.edu.br.
- 2.2. O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;
- 2.3. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;
- 2.4. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição;
- 2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;
- 2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;
- 2.7. A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos

de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital, conforme seu cronograma;

2.8. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;

2.9. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. O candidato maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração (modelo no final deste edital) com poderes específicos (**não é necessária a autenticação em cartório**);

2.10. O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar, no período da inscrição, o formulário de inscrição preenchido no Anexo I, os documentos exigidos no Anexo II, a Declaração de veracidade no Anexo III, conforme a modalidade de ingresso;

2.11. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2, deverão enviar:

a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

2.12. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do Câmpus Pelotas (E-mail: pl-tecnico@ifsul.edu.br).

3.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3.3. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática (artigo 57):

§ 1º O reingresso *somente será permitido* a partir do **segundo período letivo**.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

3.4. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática (artigos 47 e 48):

- artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. provir de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

3.5. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática (artigo 51):

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – câmpus Pelotas informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

3.6. A respeito da **reopção de curso**, conforme a Organização Didática (artigo 53):

§ 1º É permitida somente uma reopção de curso por estudante.

§ 2º No caso de o candidato estar cursando o primeiro semestre, deverá antes da publicação dos resultados deste Edital, ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

4. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

4.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

4.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

4.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

4.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

Os resultados serão divulgados até o dia **15 de janeiro de 2026** no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/CâmpusPelotas/Editais2025. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail (pl-detnm@ifsul.edu.br).

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A confirmação da vaga se dá com a divulgação do resultado final (após a análise da interposição de recursos).

7. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/CâmpusPelotas/Editais2025.

8. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio deste câmpus.

9. CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS:

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo IV. Considerando o fechamento do semestre letivo atual, o quantitativo de vagas apresentado neste Edital poderá ser aumentado no início do próximo semestre letivo conforme nova oferta de vagas disponibilizada pelos cursos. Inclusive, poderão surgir vagas em semestres, que no momento, conforme este Edital, não estejam previstas. Portanto, fica garantido o direito de inscrição do candidato mesmo não havendo vaga no momento do período de inscrição. O novo quantitativo de vagas será divulgado no site www.pelotas.ifsul.edu.br, no item Editais/CâmpusPelotas/Editais2025, juntamente com o resultado do processo de seleção. Se novas vagas surgirem após a divulgação dos resultados, os candidatos serão chamados obedecendo à ordem de classificação segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1º) reingresso;

2º) reopção;

3º) transferência intercâmpus;

4º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 10 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS).

Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema unificado de administração pública, SUAP. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para reopção de curso em caso do candidato do primeiro semestre que não possui coeficiente de rendimento a classificação dar-se-á pela média aritmética entre as notas da primeira etapa.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

11.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

12. CRONOGRAMA

Período	Atividade
De 17/11/2025 até às 23h59min de 01/12/2025	Inscrições com envio da documentação para e-mail: pl-tecnico@ifsul.edu.br
De 02/12/2025 a 12/01/2026	Análise das inscrições
13/01/2026	Divulgação do resultado preliminar
14/01/2026	Prazo para interpor recurso, os recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail: pl-detnm@ifsul.edu.br
15/01/2026	Divulgação do resultado final
24/02/2026	Início do período letivo

Pelotas, 17 de novembro de 2025.

Roberta de Carvalho Nobre Palau

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

Aline Campelo Blank Freitas

Diretor de Ensino

Rafael Krolow Santos Silva

Diretor Geral do Câmpus Pelotas

ANEXO I



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA:

<p>Modalidade de Ingresso: (...) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus</p> <p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Instituição e/ou câmpus de Origem:</p>
<p>Curso de Origem: Forma:</p> <p>(...)Subsequente (...)Concomitante (...)Integrada</p> <p>Turno: (...)manhã (...)tarde (...)noite</p>
<p>Curso para Ingresso:</p> <p>Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (...)Integrada</p> <p>Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde (...)noite</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:.....</p>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

b) Para MODALIDADE DE REINGRESSO:

Modalidade de Reingresso:

Nome completo:

RG:.....

CPF:.....

Número de Matrícula:.....

Curso para Reingresso (Curso de Origem) :

Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (. . .)Integrada

Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (. . .)noite

Semestre/turma que cursava:.....

Telefones de contato:.....

E-mail:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....

Assinatura do candidato:.....

Data:.....

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

c) Para a MODALIDADE REOPÇÃO:

<p>Modalidade de Reopção:</p> <p>Nome completo:</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Número de Matrícula:.....</p>
<p>Curso e Turma de origem: Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (. ..)Integrada Turno: (...)manhã (...)tarde (...)noite</p>
<p>Curso para Reopção:</p> <p>Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (. ..)Integrada Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde (. ..)noite</p>
<p>Telefones de contato:.....</p>
<p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:.....</p>

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: pl-tecnico@ifsul.edu.br

I) Documentos para **MODALIDADE REINGRESSO:**

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

II) Documentos para **MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS:**

a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

b) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento e respectivos originais;

d) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade); Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o bolem de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.

e) CPF, acompanhada do original, somente se não constar o número do CPF no RG;

f) Comprovante de residência com CEP, acompanhada do original;

g) para a Forma Integrada, enviar Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;

h) para a Forma Concomitante, enviar Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio;

i) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e enviar do Histórico Escolar com atestado de conclusão;

j) Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;

k) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

l) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

m) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;

n) Histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

o) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

III) Documentos para **MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO:**

- Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

- No caso de o candidato estar cursando o primeiro semestre, deverá antes da publicação dos resultados deste Edital, ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu, _____,

residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é: _____ e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul no campus Pelotas são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

No caso de menor de 18 (dezoito) anos, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato ou responsável legal (no caso de candidato menor de idade)

ANEXO III
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E INTERCÂMPUS.

1A) Curso Técnico em DESIGN DE INTERIORES – forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo		02	-
Terceiro	02		-
Quarto		02	-
Quinto	01*		-
Sexto	-	-	-
Sétimo	-	-	-
Oitavo	-	-	-

*Vagas apenas para reingresso

2A) Curso Técnico em DESIGN GRÁFICO – forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	01	-
Terceiro	01	-	-
Quarto	-	01	-
Quinto	-	-	-
Sexto	-	-	-
Sétimo	-	-	-
Oitavo	-	-	-

3A) Curso Técnico em EDIFICAÇÕES – forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	03	-	-
Terceiro	-	03	-
Quarto	03	-	-
Quinto	-	03	-
Sexto	03	-	-
Sétimo	-	03	-
Oitavo	03	-	-

3B) Curso Técnico em EDIFICAÇÕES - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	03
Terceiro	-	-	03
Quarto	-	-	03
Quinto	-	-	03

4A) Curso Técnico em ELETROMECÂNICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	3	-	-
Terceiro	-	3	-
Quarto	3	-	-
Quinto	-	3	-
Sexto	3	-	-
Sétimo	-	3	-
Oitavo	3	-	-

4B) Curso Técnico em ELETROMECÂNICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	5
Terceiro	-	-	5
Quarto	-	-	5

5A) Curso Técnico em ELETRÔNICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	02*	02*	-
Terceiro	02*	02*	-
Quarto	02*	02*	-
Quinto	02*	02*	-
Sexto	02*	02*	-
Sétimo	02*	02*	-
Oitavo	02*	02*	-

* O curso buscará atender todas as demais solicitações que não forem contempladas nesse quantitativo de vagas proposto.

5B) Curso Técnico em ELETRÔNICA - forma Concomitante

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	02*
Terceiro	-	-	03*
Quarto	-	-	03*

* O curso buscará atender todas as demais solicitações que não forem contempladas nesse quantitativo de vagas proposto.

6A) Curso Técnico em ELETROTÉCNICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	01*	01*	-
Terceiro	01*	01*	-
Quarto	01*	01*	-
Quinto	01*	01*	-
Sexto	01*	01*	-
Sétimo	01*	01*	-
Oitavo	01*	01*	-

* O curso analisará a possibilidade de atendimento das solicitações que não forem contempladas nesse quantitativo de vagas proposto.

6B) Curso Técnico em ELETROTÉCNICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	01*
Terceiro	-	-	01*
Quarto	-	-	01*

* O curso analisará a possibilidade de atendimento das solicitações que não forem contempladas nesse quantitativo de vagas proposto.

7A) Curso Técnico de MECÂNICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	05
Terceiro	-	-	05
Quarto	-	-	05

7B) Curso Técnico de MECÂNICA - forma Concomitante

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	05	05	-
Terceiro	05	05	-
Quarto	05	05	-

8A) Curso Técnico em QUÍMICA - forma Integrado

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	-
Terceiro	-	-	-
Quarto	-	-	-
Quinto	-	-	-
Sexto	-	2	-
Sétimo	-	-	-
Oitavo	-	8	-

8B) Curso Técnico em QUÍMICA - forma Subsequente

Semestre	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	-	-	-
Terceiro	-	-	1
Quarto	-	10	10

PROCURAÇÃO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo regido pelo Edital nº 42/2025 do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus
Pelotas, bem como realizar o envio dos documentos exigidos e proceder com a confirmação de
vaga, em caso de aprovação na seleção.

Pelotas, _____ de _____ de 2025.

Não é necessária a autenticação em cartório

Assinatura